DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Outros atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.551/22
DE 1º DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o recrudescimento dos casos positivos de COVID-19, com significativo potencial de agravamento;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Bastos;

CONSIDERANDO as resoluções do Comitê Municipal de Combate ao Coronavírus (COVID-19), criado através do Decreto nº 1.288/20 de 19/03/20, em reunião realizada na data de 1º de junho de 2.022 efetuou a avaliação das medidas já implementadas e que vem sendo mantidas pela Prefeitura Municipal de Bastos;

CONSIDERANDO o Aumento significativo dos casos positivos da COVID-19 neste município e a Taxa de ocupação dos leitos clínicos ou de UTI – Unidade de Tratamento Intensivo nas unidades gerenciadas pela Divisão Regional de Saúde de Marília e da região, em níveis que coloquem em risco o atendimento e tratamento adequado a infectados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Bastos;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

ESTABELECE MEDIDAS DE RESTRIÇÕES NECESSÁRIAS EM FUNÇÃO DO AUMENTO DE CASOS DE COVID-19 E O USO DE MÁSCARA FACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A partir de 2 de junho de 2.022 fica determinado a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, tanto para a entrada quanto para a permanência e circulação em todos os prédios e estabelecimentos do Município, excluindo-se os períodos de consumação de alimentos e bebidas;

Parágrafo Único – O disposto neste Artigo abrange todos os estabelecimentos públicos ou privados, incluindo escolas municipais, estaduais e privadas, creches, igrejas, comércios de qualquer natureza, repartições públicas, bares, restaurantes, estabelecimentos de serviços com atendimento ao público em geral (cabelereiros, oficinas, lotéricas, bancos), academias de ginástica e congêneres.

Art. 2º - A obrigatoriedade mencionada no Artigo anterior deverá abranger ainda:

I - Locais destinados à prestação de serviços de saúde como hospitais, ambulatórios, unidades de pronto atendimento, Pronto Socorro, centros de saúde, laboratórios clínicos, odontológicos, fisioterápicos e afins;

II – Meios de transporte coletivo de passageiros públicos ou privados, transporte individual de passageiros (táxis e aplicativos), transporte escolar públicos e privados, fretados e locais de embarque e desembarque de passageiros.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde a reabertura e o reinício das atividades do Centro de Atendimento à COVID, nas dependências do Anexo situado no recinto Permanente de Exposições Kisuke Watanabe, onde deverão ser encaminhados todos os casos suspeitos e a realização dos exames e tratamentos adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.040/22
DE 30 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 6.483/22 de 11/03/22, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando 2021 exarado pelo Responsável de Escalas de Transportes da Saúde – Divisão de Ambulâncias, sobre os danos causados no veículo nº 243 – Placa EOO-8588

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pelo arquivamento do Processo em razão da impossibilidade de identificação do servidor condutor na data e horário do fato;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 6.483/22 de 11/03/22, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento de todo o Processo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 30 de maio de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.041/22

DE 30 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5.845/19 de 20/08/19, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando exarado pelo Coordenador da Divisão de Almoxarifado ante a falta de entrega de produtos pela empresa DELVALLE Materiais Elétricos Ltda EPP;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pelo arquivamento do Processo tendo em vista que a empresa efetuou a entrega em sua totalidade dos produtos objeto da Nota Fiscal nº 11.286;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.845/19 de 20/08/19, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento de todo o Processo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 30 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.042/22

DE 31 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

= Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2.022, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Servidora Sra. **PATRÍCIA SUELEN LIMA SANTOS** - RG nº xx.xxx.744, CPF nº xxx.xxx.118-xx e PIS/PASEP nº xxxxxx304xx, que desempenha em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Acompanhante Hospitalar, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços desenvolvidos, devido a falta de profissionais para realização dos serviços contratados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 31 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.043/22

DE 31 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

= Demitir os servidores abaixo delineados que vinham ocupando o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em razão do término do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a partir de 31/05/22:

= ***CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA*** – RG nº xx.xxx.241-x, CPF nº xxx.xxx.368-xx e PIS/PASEP nº xxxxxx714xx;

= ***JUSCIMAR MARCOS DA SILVA*** – RG nº xx.xxx.520-x CPF nº xxx.xxx.038-xx e PIS/PASEP nº xxxxxx471xx.

= Conceder 30 dias de Licença Prêmio em descanso ao Servidor Sr. ***ALEXANDRE YOSHIMASSA TANIGUTI***, referentes ao quinquênio de 01/07/14 a 30/06/19, a partir de 31/05/22.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 31 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.044/22

DE 1º DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/06/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
CELIA APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO	01/08/20 a 31/07/21
CELIA BATISTA FERREIRA	19/07/20 a 18/07/21
DAIANE APARECIDA DA CRUZ ALMEIDA	01/08/20 a 31/07/21
FRANCISCO TEMOTEO DE ANDRADE JUNIOR	24/07/20 a 23/07/21
GLAUCIA APARECIDA PEREIRA	01/08/20 a 31/07/21
JOÃO PAULO DOS SANTOS	01/08/20 a 31/07/21
SOLANGE MENDES DE OLIVEIRA FAUSTINO	19/07/20 a 18/07/21

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/06/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
GETULIO AKIRA SHIDA	03/01/21 a 02/01/22
ADRIELY OLIVEIRA NASCIMENTO	12/04/21 a 11/04/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.045/22
DE 1º DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineado, a partir de 01/06/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
IVANI RITO DA SILVA	04/12/20 a 03/12/21
JOICY EMANUELLE SOARES NASCIMENTO	13/01/21 a 12/01/22
JOSE RICARDO FERRARI	15/05/21 a 14/05/22
LUCIA TEZUKA SHIDA	08/08/20 a 07/08/21
LUIS MARCELO RIBEIRO	02/01/21 a 01/01/22
PAULO CESAR DA SILVA	23/07/20 a 22/07/21
RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI	20/03/20 a 19/03/21
ROGERIO GUANAIS MIZOBE	02/04/21 a 01/04/22
SERGIO MASAO HOSSOYA	09/12/20 a 08/12/21
VALDOMIRO RODRIGUES DE SOUZA	01/06/21 a 31/05/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.046/22
DE 1º DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
AMANDA CRISTINA BRAGA	07/12/20 a 06/12/21	01/06/2022
IONE KIMURA	01/01/21 a 31/12/21	01/06/2022
LILIAN MESQUITA SERDAN YAMADA	12/04/21 a 11/04/22	01/06/2022
SIMONE YURI FUJIZAWA	06/03/21 a 05/03/22	20/06/2022

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
ADRIANA BEZERRA DA SILVA BUENO	04/05/21 a 03/05/22	14/06/2022
JAQUELINE DJULIA DOS SANTOS SOUZA	01/04/21 a 31/03/22	23/05/2022
RAPHAEL SHOYTI OKADA	01/11/20 a 31/10/21	06/06/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.047/22
DE 1º DE JUNHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/06/2022:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ANA CLARA SANTANA DE SOUSA	13/08/20 a 12/08/21
ANGELA APARECIDA ALVES	07/01/21 a 06/01/22
CREUZA CAETANO	01/04/21 a 31/03/22
EDUARDO RAMOS RIBEIRO	01/06/21 a 31/05/22
GLORIA MARIA BIGNARDI	02/05/21 a 01/05/22
HUDSON ALVES DE LIMA	20/03/21 a 19/03/22
JANAINA DOS SANTOS DIAS	01/08/20 a 31/07/21
JOAQUIM DOS SANTOS MEIRA NETO	01/04/21 a 31/03/22
JOSE FRANCISCO DA SILVA	01/04/21 a 31/03/22
LETICIA FREITAS DA SILVA TORRES	18/12/20 a 17/12/21
MAURICIO ANTONIO ROCHA	16/01/21 a 15/01/22

MICHELE MAYUMI YAMASHIBA	01/08/20 a 31/07/21
NATALIA APARECIDA NASCIMENTO VALENTIN	16/07/20 a 15/07/21
SEVERINO DE SOUSA LEMOS	01/12/20 a 30/11/21
VALNOIR RODRIGUES DA SILVA	22/01/21 a 21/01/22
VIVIANE MARQUES DE BRITO	01/04/21 a 31/03/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 1º de junho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação da proposta de menor preço da empresa SOLOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA para o lote 1 no valor total de R$60.200,00. Bastos/SP., 01.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura de Bastos; CONTRATADA: SOLOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; OBJETO: Aquisição de duas carretas agrícolas destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura; VALOR: R$ 60.200,00; VIGÊNCIA: 180 dias a partir da assinatura da contratada; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N.º 036/2022. Bastos/ SP., 01.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação dos lotes de menor preço da empresa MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS ME para os itens 1 e 2 no valor total de R$240.000,00. Bastos/SP., 01.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Bastos torna público que as Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n.º 32/2022, contendo os itens de menor preço das empresas encontram-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93. Bastos/SP., 01.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação da proposta de menor preço da empresa SAN CONRADO CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de R$117.777,92. Bastos/SP., 01.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura de Bastos; CONTRATADA: SAN CONRADO CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para a construção de praça municipal na rua Presidente Vargas; VALOR: R$ 117.777,92; VIGÊNCIA: 60 dias a partir da ordem de serviço; LICITAÇÃO: Tomada de Preços N.º 004/2022. Bastos/ SP., 01.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: CONTROL RISK MONITORAMENTO EIRLELI; OBJETO: 3º aditamento do contrato n.º 020/2021. Incluir 3 veículos, sendo 2 da Secretaria Municipal de Saúde/Ambulância (placa FTK8D46 e placa FKP1B95) e Secretaria Municipal de Educação (placa FAQ9G73). LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº019/2021. Bastos/SP., 01.06.2022, Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Outros atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

O Prefeito do Município de Bastos torna público que não houve interessados em participar da Tomada de Preços n.º 003/2022, tornando a licitação deserta. Bastos/SP., 01.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....